



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**




**DESPACHO**

*Tendo em vista a aprovação da presente propositura, determino à Secretaria Geral da Mesa, que anexe a documentação necessária para, em pó, seja encaminhado o mesmo ao Executivo Municipal como determina o caput do Artigo 166 do Regimento Interno desta Casa, para que se tome as providências legais que entender necessárias.*

*Ademais determino a Secretaria da Câmara que tome as providências contidas no Artigo 166 §1º do Regimento Interno desta Casa, quanto aos registros e arquivamentos das documentações.*

PROPOSITURA	Nº	AUTOR
PL0	008/2022	PODER EXECUTIVO

Pindoretama/CE, 12 / abril de 2022.

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**AUTÓGRAFO DE LEI N° 006/2022**

*DISPÕE SOBRE: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do exercício de 2022 e dá outras providências.”*

***A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, APROVOU;***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Município de Pindoretama-Ce, para criação de fonte de recurso, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) que visa a contratação de financiamento junto à União, para serem aplicados no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), conforme dispõe a Lei Municipal nº 583 de 20 de dezembro de 2021, o qual obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

**01 – Secretaria de Administração e Finanças**

**Unidade Orçamentária: 01. 01 Secretaria de Administração e Finanças**

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa	Valor R\$	
04 122 0017 1.002	<b>Modernização Tributária e Fiscal</b>		
	4.4.90.30.00	Material de Consumo	
	1754000000	Recurso de Operação de Crédito	1.000,00
	4.4.90.36.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física	
	1754000000	Recurso de Operação de Crédito	1.000,00
	4.4.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	
	1754000000	Recurso de Operação de Crédito	1.143.000,00

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



4.4.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic – PJ	
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	90.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
1754000000	Recurso de Operação de Crédito	15.000,00
<b>Total</b>		<b>1.250.000,00</b>

**TOTAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**

**Art. 2º** - A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recursos **ANULAÇÃO** parcial de dotações orçamentária, nos termos do Art. 43, §1º.III da Lei No 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

**Anulação:**

**01 – Secretaria de Administração e Finanças**

**Unidade Orçamentária: 01. 01 Secretaria de Administração e Finanças**

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa		Valor R\$
04 122 0002 2.001	<b>Manutenção e Funcionamento da Sec. De Adm. e Finanças</b>		
	3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
<b>Total</b>			<b>150.000,00</b>

**03 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

**Unidade Orçamentária: 01. 01 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Classificação Funcional Programática	Ação e elemento de despesa	Valor R\$
--------------------------------------	----------------------------	-----------





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



15 451 0016 1.004	<b>Const., Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
15 451 0016 1.006	<b>Implantação e Recuperação de Equipamentos Urbanos – Mercados, Matadouros e Outros</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1700000000	Outros Convênios da União	150.000,00
15 452 0016 1.008	<b>Revitalização, Arborização e Paisagismo de Vias e Logradouros Públicos</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00
17 543 0016 1.010	<b>Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00
26 782 0016 1.013	<b>Construção e Requalificação de Pontes, Passagens Molhada, Boeiros e Demais Obras</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1700000000	Outros Convênios da União	100.000,00
	1701000000	Outros Convênios do Estado	100.000,00
26 782 0016 1.014	<b>Construção, Reforma, e Ampliação de Estradas e Logradouros e Vias Públicas do Município</b>		
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	1700000000	Outros Convênios da União	200.000,00
	1701000000	Outros Convênios do Estado	200.000,00
<b>Total</b>			<b>1.100.000,00</b>

**TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais)**





## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA




**Art. 3º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite do total das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 570 de 03 de novembro de 2021, com finalidade de reforçar as dotações ora criadas, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***Apreciado e aprovado durante a 08ª Sessão Legislativa Ordinária da 02ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em 12 de abril de 2022.***

*Pindoretama/CE, 13 de abril de 2022.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.

**7 SET PINDORETAMA 1987**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**



**MENSAGEM Nº 010/2022 CÂMARA  
MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE.**

*Ao Excelentíssimo Senhor*  
**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**  
*Prefeito Municipal*  
*Gabinete do Prefeito*  
*Rua Juvenal Gondim, 221 – Centro – Pindoretama/CE*  
*CEP: 62860-000.*

**Assunto:** Encaminhamento do **Autógrafo de Lei de nº 006/2022.**

*Excelentíssimo Senhor Prefeito;*

*Encaminho coadunado a esta Mensagem, o Autógrafo de Lei conseguinte da Aprovação do **Projeto de Lei nº 008/2022** de Autoria do Poder Executivo Municipal de Pindoretama/CE, apreciado e aprovado durante a **08ª** Sessão Legislativa Ordinária da **02ª** Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, realizada em **12 de abril** de 2022 sem emendas.*

*Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se façam necessários, ao tempo que renovo meus votos de estima e elevada consideração.*

*Pindoretama/CE, 13 de abril de 2022.*

  
**MARIA GORETTE CAVALCANTIBASTOS SOBRINHA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.